



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 762/2025

“Dispõe sobre a correção de erro material na Lei Municipal nº 757 de 17 de junho de 2025.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica corrigido o erro material constante no Artigo 1º da Lei Municipal nº 757 de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto credito adicional especial no valor de R\$ 177.592,58 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) para atender despesas com pessoal no setor de Saúde, conforme projeto anexo, conforme classificação abaixo:*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba – SP, 05 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXERIA DE SOUZA
Secretária Municipal